



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR TERTULIANO MARACAJÁ

PROJETO DE LEI N.º _____/2025

**INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE
CONFLITOS INTERNACIONAIS NAS ESCOLAS DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituída, no Município de Campina Grande, a Semana de Conscientização sobre Conflitos Internacionais, que terá como finalidade ampliar o entendimento dos alunos sobre as causas, consequências e alternativas pacíficas a conflitos armados, relacionando-os a valores de tolerância, solidariedade e direitos humanos.

§ 1º A Semana será realizada anualmente, no mês de setembro, data simbólica a ser definida pelo Poder Executivo, para rememorar iniciativas de cessar-fogo e reflexão sobre impactos sociais e humanitários do conflito.

§ 2º O evento será desenvolvido nas escolas da rede pública municipal, com ações multidisciplinares e interativas:

- I - ciclos de palestras com especialistas em história, relações internacionais e psicologia;
- II - debates, apresentações teatrais e rodas de conversa sobre experiências de guerra e reconstrução;
- III - projetos audiovisuais (vídeos, podcasts) produzidos pelos alunos;
- IV - campanhas de arrecadação e apoio à população refugiada, em parceria com organizações humanitárias;
- V - oficinas de solução pacífica de conflitos, mediação e técnicas de negociação.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR TERTULIANO MARACAJÁ

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir, no calendário pedagógico das escolas públicas do Município de Campina Grande, a Semana de Conscientização sobre Conflitos Internacionais, com o objetivo de promover a reflexão crítica sobre os impactos sociais, culturais e humanitários das guerras, fortalecendo o compromisso das novas gerações com a cultura da paz e os direitos humanos.

Vivemos em uma era em que conflitos armados ainda assolam diversas regiões do mundo, afetando diretamente milhões de pessoas, inclusive crianças e adolescentes. O acesso à informação global e a velocidade com que os fatos se disseminam tornam indispensável à escola o papel de mediadora de saberes, valores e práticas que contribuam para a formação de cidadãos éticos, conscientes e empáticos.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei representa um avanço significativo para a formação cidadã e a promoção de valores civilizatórios em nosso Município, reforçando o compromisso de Campina Grande com a paz e com os direitos fundamentais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 23 de junho de 2025.

O Autor.